Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N°. 3.131, DE 21 DE AGOSTO DE 2006.

Cria, Designa e Denomina a Escola Municipal de Educação Infantil no Bairro Industrial na Cohab Estevam Carraro.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e considerando:

- a responsabilidade atribuída aos Municípios na área da Educação, quanto à sua atuação prioritária no ensino fundamental e na educação pré-escolar;

- as determinações reguladas pela Lei 9.394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu artigo 11, inciso V, definindo competência ao Município quanto à oferta de Educação Infantil;

- que o primeiro nível da educação básica, a educação infantil, tem como meta a sua universalização no Município e exige espaços adequados para o seu atendimento, especialmente nos bairros e núcleos habitacionais como o Bairro Industrial, na Cohab Estevam Carraro;

- a responsabilidade do poder público em oferecer o acesso e a garantia da permanência dos alunos em escolas próximas às suas residências, como princípio promotor do desenvolvimento das comunidades, proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;

- a necessidade desse atendimento no referido bairro, em virtude da expressiva demanda existente para a educação infantil;

- a inexistência, na comunidade, de escolas com a oferta desse nível de ensino e a dificuldade para freqüentar outras escolas pela distância e pela travessia da Rodovia – BR 153;

D E C R E T A :

Art. 1° É criada, designada e denominada a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTEVAM CARRARO, situada no Bairro Industrial, junto à Cohab Estevam Carraro, na Rua Antonio Lando, nº. 180.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de Agosto de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Sec. Mun. da Administração.